

---

**EDITAL 02/2026**

**SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

A direção da Escola Estadual Júlia Lopes de Almeida , com fundamento na Resolução SEDUC nº 53 de 30 de junho de 2022 e Resolução SEDUC nº 162 de 09 de dezembro de 2025, torna público o processo de seleção de docente para o Posto de Trabalho de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica da Unidade Escolar

**1 – Dos requisitos para o exercício da função:**

- a)** Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b)** Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c)** Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d)** Encontrar-se em efetivo exercício.

**2– Das atribuições dos Coordenadores de Gestão Pedagógica**

**I** - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

**II** - orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

**III** - ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação – Plataformas -

**IV** - apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

**V** - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

**VI** - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

**VII** - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão

**E.E. “JÚLIA LOPES DE ALMEIDA**

Av.Cruzeiro do Sul, 357, Jd. Rochdale – Tel.3686 3051

Email:e010959a@educacao.sp.gov.br

---

democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

**VIII** - coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

**IX** - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

**a)** a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo

situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

**b)** a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

**c)** as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

**d)** a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

**e)** a frequência regular dos estudantes após a realização do processo de busca ativa e contato com as famílias dos infrequentes.

**3** – Do perfil profissional do candidato é esperado:

Perfil e Atribuições Principais:

- Gestor Pedagógico: Planeja e acompanha atividades docentes, assegurando o uso de sequências didáticas e materiais pedagógicos.
- Formador Continuado: Orienta os professores em reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, apoiando as atividades em sala.
- Analista de Dados: Analisa indicadores de aprendizagem (frequência, desempenho, utilização das Plataformas - BI - ) para intervir, melhorar os resultados e atingimento de metas.
- Mediador: Atua na mediação de conflitos, escuta qualificada e acolhimento dos professores, fomentando um ambiente colaborativo.
- Articulador: Conecta a proposta pedagógica dos órgãos centrais à prática em sala, envolvendo a comunidade escolar (docentes, estudantes, Trio Gestor e pais /responsáveis)
- Disponibilidade para o cumprimento das convocações feitas pelos órgãos centrais e ou pela Unidade Escolar.

**E.E. “JÚLIA LOPES DE ALMEIDA**

Av.Cruzeiro do Sul, 357, Jd. Rochdale – Tel.3686 3051

Email:e010959a@educacao.sp.gov.br

---

**4– Das inscrições**

As inscrições ocorrerão entre os **no período de 06 de abril a 10 de abril** e se efetivarão mediante apresentação de:

- a) Plano de Trabalho Pedagógico;
- b) Currículo Circunstanciado;
- c) Termo de Anuência, assinado pelo superior imediato, no caso de candidato de outra U.E
- d) Comprovação de Experiência anterior;
- e) Certificado de participação em cursos promovidos pela SEDUC;

Toda documentação deverá ser encaminhada via e-mail: [e010959a@educacao.sp.gov.br](mailto:e010959a@educacao.sp.gov.br)  
Processo de Atribuição de Coordenador de Gestão Pedagógica 2026 - Nome do candidato e telefone para contato na capa.

**5- – Do perfil profissional do candidato é esperado:**

Perfil e Atribuições Principais:

- Gestor Pedagógico: Planeja e acompanha atividades docentes, assegurando o uso de sequências didáticas e materiais pedagógicos.
- Formador Continuado: Orienta os professores em reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, apoiando as atividades em sala.
- Analista de Dados: Analisa indicadores de aprendizagem (frequência, desempenho, utilização das Plataformas - BI - ) para intervir, melhorar os resultados e atingimento de metas.
- Mediador: Atua na mediação de conflitos, escuta qualificada e acolhimento dos professores, fomentando um ambiente colaborativo.
- Articulador: Conecta a proposta pedagógica dos órgãos centrais à prática em sala, envolvendo a comunidade escolar (docentes, estudantes, Trio Gestor e pais /responsáveis)
- Disponibilidade para o cumprimento das convocações feitas pelos órgãos centrais e ou pela Unidade Escolar.

**6– Do Plano de Trabalho**

O plano de trabalho deve conter, obrigatoriamente:

- a) Identificação completa e trajetória profissional
- b) Propostas para adaptação e flexibilização curricular;
- c) Objetivos e descrição sintética das ações pretendidas;
- d) Estratégias de monitoramento das plataformas digitais , análise de resultados proposta de ações. e avaliação dos resultados.;
- e) Histórico de resultados obtidos na UE ...(indicar)..... (IDESP, SARESP, Prova Paulista)

**7- Da entrevista:**

a) A entrevista será realizada na Unidade Escolar, com agendamento após a inscrição e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

O candidato será avaliado por uma Comissão constituída pelo Trio Gestor da Unidade Escolar e serão observadas:

I - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica nos anos finais do ensino fundamental ( 01) vaga, e (01) vaga Ensino Médio,

II - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

III - a experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

IV - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;

V- a análise de Plano de Trabalho e Gestão Pedagógica, consoante com as diretrizes da SEDUC a ser entregue pelo candidato à vaga.

**8 – Das vagas e horário de trabalho:**

**Três (02) vagas – Horários:**

(01) vaga das 10:00 às 19:00 e

(01) vaga das 14:00 às 23:00

**9. Entrevista com Trio Gestor e a Supervisora Escolar, dia 14/04/2026, a partir das 19:00h**

**9- DESIGNAÇÃO:**

A designação para atuar como Professor Coordenador de Gestão Pedagógica será realizada somente quando houver professor substituto para assumir as aulas do docente que será designado.

Tereza Zensque  
Diretor de Escola

**E.E. “JÚLIA LOPES DE ALMEIDA**

Av.Cruzeiro do Sul, 357, Jd. Rochdale – Tel.3686 3051

Email:e010959a@educacao.sp.gov.br

**E.E. “JÚLIA LOPES DE ALMEIDA**

Av.Cruzeiro do Sul, 357, Jd. Rochdale – Tel.3686 3051

Email:e010959a@educacao.sp.gov.br